



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

ANO 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA

A Câmara Municipal de Serrinha, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Presidente: Alexandro dos Reis Menezes
1º Secretario(a):
Editor: Ass. de Comunicação CM Serrinha - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE**
www.indap.org.br

Av. Manoel Novaes, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel.: +55 (75) 3261-2315



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

2

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica e na deliberação da CPL, encontrando-se o Processo regularmente instituído na forma da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade para a contratação de empresa para prestação de serviço técnicos especializados para a implantação da Nova Lei de licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/21 no âmbito da câmara municipal de Serrinha, pela empresa DANTAS & BENEVIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS, cujo valor global da contratação será de **R\$ 54.600,00, (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)** em 7 (SETE) parcelas de **R\$ 7.800,00 (Sete mil reais e oitocentos reais)**, a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei.

Serrinha, 30 de Março de 2023.

José Reis da Silva
Presidente da Câmara Municipal.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

3

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2023; **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº** 003/2023; **CONTRATO Nº** 008/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93. **RATIFICAÇÃO EM:** 30/03/2023 **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA **CONTRATADA:** DANTAS & BENEVIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ Nº 46.662.726/0001-90) **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – LEI Nº 14.133/21 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL, UMA VEZ QUE, A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2023 TODAS AS NOVAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SERÃO REGIDAS EXCLUSIVAMENTE PELO NOVO DIPLOMA LEGAL. **VALOR:** 54.600,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS) – 07 (SETE) PARCELAS MENSAS DE R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 08 (OITO) MESES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – PODER LEGISLATIVO – PROJETO/ATIVIDADE: 2.001– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 1.500. **DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2023. **PELO CONTRATANTE:** JOSÉ REIS DA SILVA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA **PELO CONTRATADO:** RICARDO DANTAS MOREIRA.

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ: 13.347.406/0001-97
E-mail: copel.cms@gmail.com

Av. Manoel Novaes, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel.: +55 (75) 3261-2315



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

